

Proc. Administrativo 27- 623/2024

De: Lavinia G. - SMS-DAS-DAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/09/2024 às 08:40:06

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DESUP-DIC, SMS-DAS-DAF, SEAJ-PGM-PROC3, SMS-DGS-AQUI, SMS-DGS-DAIS

Aquisição de materiais de enfermagem e hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Reynaldo Guerra, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Prezados, em resposta ao despacho 25, confirmamos que a sonda de gastrostomia deve possuir material que permita que a sonda possa ficar no paciente por um período de 06 meses, sem que haja necessidade de troca desta sonda antes deste período, tendo em vista que a troca desta sonda é muito dolorosa para o paciente. Portanto, visando o cuidado e a diminuição na frequência de trocas que geram muita dor no paciente, solicitamos que a sonda de gastrostomia possibilite a troca a cada 06 meses no corpo do paciente.

—
Lavinia Ferreira Guatura

Chefe de Divisão de Assistência Farmacêutica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38BD-E85F-BA42-153D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 26/09/2024 08:40:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/38BD-E85F-BA42-153D>